



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. _____

Lei nº 620

de 3 de junho de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele pro - mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crê - ditos adicionais suplementares na importância de cr\$39.751,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) su - plementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 2º) Administração Financeira

1- Tesouraria

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.11

Salário família cr\$ 2,16

5- Contadoria

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.16

Salário família cr\$ 1,44

§ 5º) Serviços Urbanos

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.1.49

Pessoal Civil

item 01 cr\$ 38.882,60

item 02 cr\$ 864,80

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, serão reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor bem como, do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.973.

I-

§ 5º) Serviços Urbanos

3- Iluminação Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.93

Serviços de terceiros cr\$ 12.000,00

6- Matadouro

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.96

Material Permanente cr\$ 1.000,00

7- Cemitério

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.97

Material Permanente. cr\$ 1.000,00

8-Serviço Telefônico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

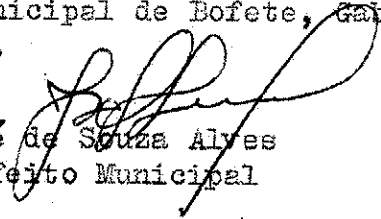
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.

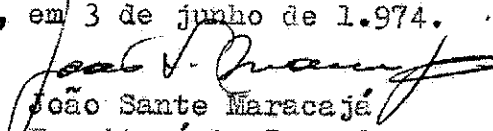
- continuação -

	Pessoal	
3.1.1.1.46	Pessoal Civil	
	item 01	cr\$ 3.500,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
4.1.3.0.46	Equipamentos e Instalações	cr\$ 1.000,00
II-	Do superávit financeiro verificado no Balan-	
	ço Patrimonial do exercício de 1.973	cr\$ 21.251,00
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas -		
as disposições em contrário.		

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Pre-
feito, em 3 de junho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Bofete, em 3 de junho de 1.974.


João Sante Maracajá
Escriturário Lançador